

PRAIAVERMELHA

Estudos de Política e Teoria Social

PERIÓDICO CIENTÍFICO
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM SERVIÇO SOCIAL DA UFRJ

**200 ANOS DE
KARL MARX**

**UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO DE JANEIRO**

REITOR

Roberto Leher

PRÓ-REITORA DE

PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

Leila Rodrigues da Silva

ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL

DIRETORA

Miriam Krenzinger Azambuja

VICE-DIRETORA

Elaine Martins Moreira

DIRETORA ADJUNTA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Mavi Pacheco Rodrigues

REVISTA PRAIA VERMELHA

*(Para os membros da Equipe Editorial
pertencentes à Escola de Serviço Social
da UFRJ o vínculo institucional foi omitido)*

EDITORES

José María Gómez

José Paulo Netto

Maria de Fátima Cabral Marques Gomes

Myriam Lins de Barros

COMISSÃO EDITORIAL

Marcelo Braz

Mauro Iasi

CONSELHO EDITORIAL

Adonia Antunes Prado (FE/UFRJ), Alejandra

Pastorini Corleto, Alzira Mitz Bernardes

Guarany, Andrea Moraes Alves, Antônio

Carlos de Oliveira (PUC-Rio), Carlos Eduardo

Montaño Barreto, Cecília Paiva Neto

Cavalcanti, Christina Vital da Cunha (UFF),

Fátima Valéria Ferreira Souza, Francisco

José da Costa Alves (UFSCar), Gabriela

Maria Lema Icassuriaga, Glaucia Lelis Alves

Ilma Rezende Soares, Jairo Cesar Marconi

Nicolau (IFCS/UFRJ), Joana Angélica

Barbosa Garcia, José Maria Gomes, José

Ricardo Ramalho (IFCS/UFRJ), Kátia Sento

Sé Mello, Leilah Landim Assumpção, Leile

Silvia Candido Teixeira, Leonilde Servolo de

Medeiros (CPDA/UFRRJ), Ligia Silva Leite

(UERJ), Lilia Guimarães Pougy, Listz Vieira (PUC-Rio), Ludmila Fontenele Cavalcanti, Marcelo Macedo Corrêa e Castro (FE/UFRJ), Maria Celeste Simões Marques (NEPP-DH/UFRJ), Maria das Dores Campos Machado, Marildo Menegat, Marilea Venâncio Porfirio (NEPP-DH/UFRJ), Maristela Dal Moro, Miriam Krenzinger Guindani, Mohammed ElHajji (ECO/UFRJ), Mônica de Castro Maia Senna (ESS/UFF), Mônica Pereira dos Santos (FE/UFRJ), Murilo Peixoto da Mota (NEPP-DH/UFRJ), Myriam Moraes Lins e Barros, Patrícia Silveira de Farias, Paula Ferreira Poncioni, Pedro Cláudio Cunha Bocayuva B Cunha (NEPP-DH/UFRJ), Raimunda Magalhães da Silva (UNIFOR), Ranieri Carli de Oliveira (UFF), Ricardo Rezende, Rodrigo Silva Lima (UFF), Rosana Morgado, Rosemere Santos Maia, Rulian Emmerick (UFRRJ), Silvana Gonçalves de Paula (CPDA/UFRRJ), Sueli Bulhões da Silva (PUC-Rio), Suely Ferreira Deslandes (ENSP/FIOCRUZ), Tatiana Dahmer Pereira (UFF), Vantuil Pereira (NEPP-DH/UFRJ) e Verônica Paulino da Cruz.

EDITORES TÉCNICOS

Fábio Marinho

Jessica Cirrota

REVISÃO

Andréa Garcia Tippi

Renan Cornette

PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO

Fábio Marinho

Escola de Serviço Social - UFRJ

Av. Pasteur, 250/fundos (Praia Vermelha)

CEP 22.290-240 Rio de Janeiro - RJ

(21) 3873-5386

revistas.ufrj.br/index.php/praiavermelha

PRAIAVERMELHA

Estudos de Política e Teoria Social

PERIÓDICO CIENTÍFICO
DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM SERVIÇO SOCIAL DA UFRJ

v. 28 n. 2
2018
Rio de Janeiro
ISSN 1414-9184

| | | | | | |
|------------------------|----------------|-------|------|------------|------|
| Revista Praia Vermelha | Rio de Janeiro | v. 28 | n. 2 | p. 405-736 | 2018 |
|------------------------|----------------|-------|------|------------|------|

A Revista Praia Vermelha é uma publicação semestral do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro, cujo objetivo é construir um instrumento de interlocução com outros centros de pesquisa do Serviço Social e áreas afins, colocando em debate as questões atuais, particularmente aquelas relacionadas à “Questão Social” na sociedade brasileira.

As opiniões e os conceitos emitidos nos artigos, bem como a exatidão, adequação e procedência das citações e referências, são de exclusiva responsabilidade dos autores, não refletindo necessariamente a posição da Comissão Editorial.



Esta obra está licenciada sob a licença Creative Commons BY-NC-ND 4.0.

Para ver uma cópia desta licença, visite:

http://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/4.0/deed.pt_BR

Publicação indexada em:

IBICT - Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia

ccn.ibict.br

Base Minerva UFRJ

minerva.ufrj.br

Portal de Periódicos da Universidade Federal do Rio de Janeiro

revistas.ufrj.br

A imagem da capa é uma edição de Fábio Marinho sobre foto da Unesco.

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001

Praia Vermelha: estudos de política e teoria social/Universidade Federal do Rio de Janeiro. Programa de Pós-Graduação em Serviço Social – Vol.1, n.1 (1997) – Rio de Janeiro: UFRJ. Escola de Serviço Social. Coordenação de Pós-Graduação, 1997-

Semestral
ISSN 1414-9184

1.Serviço Social-Periódicos. 2.Teoría Social-Periódicos. 3. Política-Periódicos I. Universidade Federal do Rio de Janeiro. Programa de Pós-Graduação em Serviço Social

CDD 360.5
CDU 36 (05)

PRAIA VERMELHA

ELEMENTOS DA CATEGORIA SUBSUNÇÃO DO TRABALHO AO CAPITAL EM MARX

ELEMENTS OF THE CATEGORY
SUBSUMPTION OF LABOR TO CAPITAL IN MARX

Rodrigo Albuquerque Serafim

Revista Praia Vermelha

Rio de Janeiro

v. 28

n. 2

p. 509-536

2018

RESUMO

A categoria subsunção do trabalho ao capital é uma categoria fundamental para compreender o pensamento de Marx, sobretudo em sua grande obra madura – *O capital*. Nessa obra, as questões da subsunção do trabalho ao capital atravessam praticamente todo o texto e cumprem um papel de relevo no encadeamento de muitas de suas análises. O texto que se segue busca fazer a exposição de alguns elementos fundamentais que articulam e constituem a categoria subsunção do trabalho ao capital em Marx, essencialmente a partir de sua obra *O capital*.

PALAVRAS-CHAVE

Subsunção. Capital. Trabalho. Marx.

ABSTRACT

The category subsumption of labor to capital is a fundamental category for understanding Marx's thinking, above all in his great mature work – *The Capital*. In this work, the questions of the subsumption of labor to capital cross virtually the whole text and play an important role in connecting many of his analyzes. The text that follows seeks to expose some fundamental elements that articulate and constitute the category subsumption of labor to capital in Marx, essentially from his work *The Capital*.

KEYWORDS

Subsumption. Capital. Labor. Marx.

Recebido em 16.01.2018

Aprovado em 11.04.2018

INTRODUÇÃO¹

A categoria subsunção do trabalho ao capital é uma categoria fundamental para compreender o pensamento de Marx, sobretudo em sua grande obra madura – *O Capital*: crítica da economia política. Nessa obra, as questões da subsunção do trabalho ao capital atravessam praticamente todo o texto. Em maior ou menor medida, diretamente ou indiretamente, essa categoria da subsunção costuma estar presente em suas argumentações e cumpre um papel de relevo no encadeamento de muitas de suas análises.

Ainda que o seu conteúdo esteja copiosamente presente ao longo da obra, e muitas vezes aparecendo como temática absolutamente central no raciocínio que busca construir, Marx não se deteve de maneira sistemática, exaustiva e explícita acerca dessa categoria em sua exposição. Essa categoria costuma mesmo é estar a serviço de outras questões, servindo como suporte estruturante de suas argumentações. Mesmo o termo “subsunção” aparece pouquíssimo: menos em *O capital* do que em algumas de suas outras obras.

Para apreendê-la enquanto categoria, é preciso extraí-la do conjunto da obra; e não em alguma seção, capítulo ou item em específico. Na obra do autor alemão, a categoria subsunção do trabalho ao capital está diluída em toda a sua extensão – não obstante apareça de maneira significativamente evidente nos capítulos da “Cooperação”, da “Maquinaria e grande indústria”, do “Mais-valor absoluto e relativo” e no capítulo da “Lei geral da acumulação capitalista”.

O texto que se segue busca fazer a exposição de alguns elementos fundamentais que articulam e constituem a categoria subsunção do trabalho ao capital em Marx, essencialmente a partir de sua obra *O capital*.²

1 A maior parte deste texto, ainda que organizado sob uma outra lógica de exposição, compõe o primeiro capítulo do meu trabalho final de doutoramento – que deverá ser defendido (apresentado) enquanto este artigo ainda estará no prelo.

2 É possível encontrar na literatura a utilização da expressão “subsunção

Primeiro, é tratado o que é a subsunção do trabalho ao capital, o porquê da sua perene necessidade histórica e qual é o elemento central dessa subsunção (itens 1, 2 e 3). Depois, é tratado como a subsunção do trabalho ao capital se processa na história, quer dizer, como os seus elementos constitutivos se realizam no desenvolvimento histórico do modo de produção capitalista (itens 4 e 5).

SUBSUNÇÃO DO TRABALHO AO CAPITAL ENQUANTO NECESSIDADE HISTÓRICA

A questão da subsunção do trabalho ao capital é a questão de como o capital alcança o controle dos processos de trabalho; como o capital se apossa desse controle. Ou seja, a questão da subsunção do trabalho ao capital é a questão de como e por quais maneiras, nas determinações de ontem e hoje, o capital subordina e subjuga os meios de produção (compostos por meios de trabalho e objetos de trabalho) e a força de trabalho – no sentido de conseguir conduzi-los, na sua conjugação, para a produção do valor sob a lógica do capital. Os elementos de controle que viabilizam a subordinação e a subjugação dos processos de trabalho para a produção do valor e para a valorização desse valor produzido é, pois, a matéria privilegiada da subsunção do trabalho ao capital.

do capital sobre o trabalho” ou, o que daria no mesmo, “subsunção do trabalho pelo capital” – nesses casos, geralmente buscando expressar a ideia de que o capital subordina e subjuga o trabalho. No entanto, essa lógica semântica não comparece nas obras de Marx. No autor alemão, o termo costuma aparecer sempre como “subsunção do trabalho ao capital” ou “subsunção do trabalho sob o capital”. O sentido é o da subordinação e subjugação de “um ao outro” ou de “um sob o outro”, e não no sentido de “um sobre o outro” ou de “um pelo outro”. A razão disso, assim avalio, fundamentalmente, é porque a subsunção não é uma relação unilateral; conforme veremos mais à frente no texto, a subsunção implica, também, numa relação de dependência – logo, numa relação de reciprocidade entre os dois polos da relação. Isto é, não apenas o capital subordina e subjuga o trabalho; o próprio trabalho se subordina e se subjuga.

Para se compreender a subsunção do trabalho ao capital, como o capital controla os processos de trabalho, apossa-se dele, subordinando e subjugando os meios de produção e a força de trabalho no sentido da sua reprodução, o primeiro aspecto a se levar em conta é o de que a subsunção e o seu elemento central, o controle, não são uma exclusividade de um momento histórico ou outro. A subsunção do trabalho ao capital, nucleado pelo seu controle sobre os processos de trabalho, não é uma particularidade da formação, do desenvolvimento ou da consolidação do modo de produção capitalista; não é algo circunscrito e restrito a um determinado tempo; não é uma condição singular inteiramente nova e surpreendente de um dado período peculiar da história. A subsunção do trabalho ao capital, em seu alcance ao controle sobre os processos de trabalho, a sua posse, está presente, mesmo, em toda a processualidade do modo de produção capitalista – ainda que, importante destacar, com suas especificidades em cada momento histórico.

Quando apreendemos a história do desenvolvimento da sociabilidade capitalista, vemos que, detendo a posse do controle sobre os meios de produção e sobre a força de trabalho – portanto, detendo a posse do controle sobre os processos de trabalho –, o capital pôde conseguir ditar em alguma medida os rumos da atividade produtiva de modo mais consonante com a forma e o grau das suas necessidades cotidianas à reprodução social. Mas não apenas isso; vemos também que o modo de produção capitalista só pôde ter o seu início detendo a posse desse controle. O controle sobre os processos de trabalho, os meios de produção e a força de trabalho não apenas tem se apresentado na história como essencial ao capital; tem se apresentado, outrossim, ele mesmo, como fundante do modo de produção capitalista. A posse do controle sobre os processos de trabalho marca historicamente a estreia da subsunção do trabalho ao capital e o início do modo de produção capitalista.

Nos três próximos itens deste texto, veremos por que e como o controle sobre os meios de produção e sobre a força de trabalho marcam a estreia e o início da subsunção do trabalho ao capital e do

modo de produção capitalista. Por ora, basta que fixemos que esse controle sobre os processos de trabalho inaugura a subordinação e a subjugação dos meios de produção e da força de trabalho para a produção e a valorização do valor, e inaugura também a dinâmica social baseada na lógica do capital.

Quer dizer, da história do desenvolvimento da sociabilidade capitalista temos, pois, que, sem controle sobre os processos de trabalho que subsumem o trabalho ao capital, não há reprodução social tipicamente capitalista; não há aquela reprodução social submetida à perspectiva da autovalorização do valor, assim, submetida à reprodução do capital. Sem controle sobre os meios de produção e sobre a força de trabalho, como diria Marx, não há “modo de produção *sui generis*” (MARX, 1985, p. 105), não há “modo de produção especificamente capitalista” (idem, 2013, p. 700). Sem subsunção do trabalho ao capital, não há a reprodução dos polos que põe capital de um lado e trabalho do outro; não há a reprodução da relação social unitariamente constituída entre a classe capitalista e a classe trabalhadora – as personificações do capital e as personificações do trabalho. Sem o controle do capital sobre os processos de trabalho, subsumindo o trabalho ao capital, não há, então, trabalho dominado a ser explorado,³ seja no capitalismo da época de Marx, seja no capitalismo contemporâneo.

Pois bem, uma vez entendido que o primeiro aspecto a se levar em conta na compreensão da subsunção do trabalho ao capital é observar e fixar que a subordinação e a subjugação dos meios de produção e da força de trabalho no sentido da reprodução do capital

3 Outra importante descoberta científica de Marx diz respeito ao caráter da exploração capitalista. Diferentemente da exploração em outras formações sociais, a exploração no modo de produção capitalista diz respeito ao *quantum* de mais-valor que é extraído da produção a partir da utilização da força de trabalho em seu momento de valorização do valor. Nos termos do próprio autor (MARX, 2013, p. 294), “a taxa de mais-valor é, assim, a expressão exata do grau de exploração da força de trabalho pelo capital ou do trabalhador pelo capitalista”.

não é deveras uma exclusividade de um determinado momento do capitalismo, mas sim uma necessidade sempre presente, perene na dinâmica de formação e de desenvolvimento do capital, então, o segundo aspecto a se levar em conta é *por que* esse controle sobre os processos de trabalho é central e vital à formação e ao desenvolvimento do capital. Esse é o conteúdo que veremos no item que se segue.

A CENTRALIDADE VITAL DA SUBSUNÇÃO À FORMAÇÃO, AO DESENVOLVIMENTO E À CONSOLIDAÇÃO DO CAPITAL

O que faz com que a posse do controle sobre os processos de trabalho, elemento nuclear da subsunção do trabalho ao capital, seja uma questão historicamente central e vital ao capital, perene, necessária ontem e hoje, precisamente, é a importância estrutural e insuprimível que esse controle sobre os processos de trabalho tem para a essencial e basilar dinâmica de reprodução do próprio capitalismo, qual seja, a extração e a apropriação do mais-valor pelo capital. É o controle sobre os processos de trabalho, logo, meios de produção e força de trabalho, que garante a extração e a apropriação do mais-valor pelo capital. É esse controle que garante ao capital o elemento que lhe é essencial e basilar. A dinâmica essencial e basilar de extração e de apropriação do mais-valor pelo capital, assim, é que faz com que a posse do controle sobre os meios de produção e força de trabalho, portanto, sobre os processos de trabalho, seja uma questão historicamente central e vital ao capital.

Para extrair e apropriar-se do mais-valor, então, o capital precisa controlar os processos de trabalho, subordinando-os e subjugando-os à lógica do capital. A extração e a apropriação do mais-valor pelo capital não podem prescindir do controle sobre os meios de produção e sobre a força de trabalho. Mais-valor para o capital existe apenas na existência do controle do capital sobre os processos de trabalho. É o controle sobre os processos de trabalho, na medida em que subordina e subjuga os meios de produção e a força de trabalho no

sentido da produção e valorização do valor, que possibilita a extração e a apropriação do mais-valor pelo capital.

É do mais-valor que se viabiliza a sociabilidade do capital; é do mais-valor que se dinamiza a produção no sistema capitalista. Do mais-valor como referência é que a riqueza das sociedades onde reina o modo de produção capitalista é levada a efeito. Do mais-valor como referência é que mercadorias são produzidas. Conforme nos ensina Marx (2013, p. 304, 338, 369, 695) – o destacado desbravador da lógica do capital –, produção capitalista “é essencialmente produção de mais-valor”; a produção de mais-valor “constitui o conteúdo e a finalidade específicos da produção capitalista”; a produção de mais-valor “é a lei absoluta desse modo de produção”; “produção de mais-valor é o objetivo determinante da produção capitalista”.

No modo de produção capitalista, assim, nada é produzido sem que se tenha como horizonte o mais-valor. O que genuinamente interessa ao capital não é a utilidade de desfrute de um produto, o seu valor de uso; também não é a sua simples utilidade ao mercado, a troca. Não é suficiente que seja produzido valor de uso para outrem, “valor de uso social” (MARX, 2013, p. 119) – critério da produção de mercadorias. É necessário que na produção do valor de uso, como um elemento indispensável de toda e qualquer mercadoria, simultaneamente, se produza mais-valor. É preciso que na mercadoria esteja contida a “natureza dupla do trabalho” (ibidem, p. 119): o trabalho que cria valor e o trabalho que cria mais-valor. No modo de produção capitalista, pois, dado o mais-valor como horizonte, como referência, a produção de mercadoria, produção de valor, é produção de mais-valor. “A produção capitalista não é apenas produção de mercadoria, mas essencialmente produção de mais-valor. [...] Não basta, por isso, que ele produza em geral. Ele tem de produzir mais-valor” (ibidem, p. 578).

O mais-valor é o conteúdo e a finalidade do modo de produção capitalista, é a sua lei absoluta, é o objetivo determinante, é o seu critério *mor*. É o mais-valor que sustenta a sociabilidade do capital; é o seu alicerce, mas também o seu permeio. Não obstante, é o lucro o elemento que imediatamente e em geral aparece não apenas

na boca e na cabeça dos capitalistas, mas também no ideário prático, como sendo o “objetivo, a motivação e a razão de ser” (NETTO; BRAZ, 2006, p. 96) do protagonismo social das personificações do capital. Com frequência, o propósito e o compromisso dos capitalistas no interior da dinâmica social baseada na lógica do capital são, assim, apresentados como sendo a sua *constante e incessante busca aos lucros*.

Não me cabe fazer aqui um excuro dos meandros dessa relação entre mais-valor e lucro, lucro e mais-valor. Basta indicar que é do mais-valor que provém o substancial do lucro no modo de produção capitalista. O lucro fundamental no capitalismo advém do mais-valor. O mais-valor é o suporte objetivo do lucro; é a fonte da lucratividade. O lucro não é forjado no mercado. Não é a troca que cria o lucro. O lucro precisa existir já em potência antes da troca. Sem o comparecimento do lucro em potência – uma vez que, como vimos, o provimento das necessidades humanas apenas acontece quando atende a requisitos do capital, quando promete o retorno de uma quantia maior do que inicialmente foi empregada –, não se comparece a troca em potência. Se o lucro não existe antes da troca, tampouco pode passar a existir depois da troca.

O lucro expressa uma fração do mais-valor; é uma porção cristalizada do mais-valor; uma forma modificada do mais-valor. O lucro é uma parcela do mais-valor cristalizada sob a forma de lucro. Para cada fragmento do lucro, há uma forma do mais-valor estando como forma do lucro fragmentado. As várias formas que o lucro toma – a forma do juro, a forma do ganho comercial, a forma da renda fundiária etc. – são as várias formas que o mais-valor toma.

Se não é certo que a ampliação do mais-valor pode significar ampliação do lucro; se não é certo que o incremento no grau de extração e apropriação do mais-valor vai resultar no incremento de mesmo grau na criação do lucro; se não é certo que haja reciprocidade de grandezas entre o mais-valor e o lucro; é certo, no entanto, que no modo de produção capitalista só há lucro quando há mais-valor; é certo que apenas existe criação de lucro quando existe criação de

mais-valor; é certo que sem extração e apropriação do mais-valor não há produção do lucro.

Conforme observei em meu texto de dissertação a respeito da imperiosidade da produção do mais-valor no sistema do capital, a sua compulsoriedade, a sua contínua e ininterrupta necessidade de extração e de apropriação do mais-valor que se coloca premente e diariamente às personificações do capital (SERAFIM, 2012, p. 36):

[...] a orientação ao lucro e o arrogar do mais-valor, portanto, a exploração econômica, não têm seus fundamentos em discernimentos morais; não é uma escolha de valor ao sabor do burguês; não é uma responsabilidade de cunho individual; independe de qualidades humanas altruístas ou egoístas. Os seus encaixos não levam em conta quaisquer eventuais receios ideológicos. Pouco importa se são considerados por seus perseguidores uma virtuosidade ou um indecoro; uma benevolência ou uma iniquidade. Não é uma questão de ter amor no coração ou uma máquina de somar no peito. As suas buscas são uma questão objetiva, concreta: a própria sobrevivência de seus empreendimentos e de sua posição de classe está hipotecada à peleja ao lucro e ao mais-valor. Seja pelos extremos da paixão ao frio metal, como no texto de Marx (2004, p. 157-161), seja pela “sede de nomeada”, como confessa Brás Cubas (ASSIS, 2008, p. 24), as aspirações ao lucro e ao mais-valor não podem ser supressas. Para os integrantes das classes capitalistas, os seus não provimentos implicam em perecer-se econômica e socialmente; implica em vergar-se no andar “dos de baixo”, como diria Florestan Fernandes. Ou alimentam as realizações de tipos burguesas ou, em contrição, partem medianamente marcha fúnebre para jazer sobre as carências da subalternidade.

Uma vez entendido e fixado que deter o controle sobre os processos de trabalho é uma questão historicamente central e vital ao capital; uma vez entendido e fixado que a extração e a apropriação do mais-valor pelo capital é essencial e basilar ao modo de produção capitalista; uma vez entendido e fixado que a extração e a apropriação do mais-valor apenas são possíveis com o controle sobre os

processos de trabalho; podemos, no próximo item, verificar como se dá esse controle, o que se busca efetivamente controlar e o que é preciso ser controlado para gerar o mais-valor.

O SIGNIFICADO DO CONTROLE SOBRE OS PROCESSOS DE TRABALHO

O controle sobre os processos de trabalho ou, o que dá no mesmo, o controle sobre os meios de produção e a força de trabalho, controle esse que viabiliza a extração e a apropriação do mais-valor, elemento essencial e basilar ao modo de produção capitalista, antes de tudo é o controle da posse sobre os meios de produção, que envolve meios de trabalho e objetos de trabalho, e o controle da posse sobre a força de trabalho. Nesse primeiro sentido, controle é posse: posse sobre meios de produção e posse sobre força de trabalho. Nesse primeiro sentido, a posse do controle é o controle da posse. Assim, antes de qualquer coisa, o controle sobre os processos de trabalho, controle nuclear da subsunção do trabalho ao capital, é a posse sobre os meios de produção e a força de trabalho.

Tão somente na posse sobre os meios de produção e sobre a força de trabalho é possível o controle sobre os processos de trabalho. Para controlar é preciso apossar. Na inexistência da posse do controle, inexistente o controle da posse. Sem posse não subsiste controle. A posse do controle sobre os processos de trabalho está hipotecada ao controle da posse sobre os meios de produção e a força de trabalho. O controle da posse sobre os meios de produção e a força de trabalho hipoteca a posse do controle sobre os processos de trabalho.⁴

4 Como os meios de produção e a força de trabalho se tornaram posse de uma determinada classe social, logo, propriedade privada, faz parte da matéria da chamada acumulação primitiva do capital. Não nos cabe excursar aqui sobre esse processo histórico originário que fez dos meios de produção e da força de trabalho uma propriedade privada. Para o leitor que tem interesse no tema, por exemplo, tanto em *O capital* (MARX, 2013, p. 785-833), no Capítulo 24, “a assim

Conforme veremos mais à frente no texto, quando eu tratar do conteúdo base da subsunção do trabalho ao capital, elemento estruturante de como o capital controla os processos de trabalho, a posse é o suporte do controle não apenas por questões objetivas, mas também subjetivas; não apenas porque a posse dá o direito de mando, mas também porque a posse cria a dependência econômica.

No entanto, o controle não é apenas posse; não se limita à posse. O controle sobre os processos de trabalho para produzir mais-valor, portanto, o controle sobre os meios de produção e a força de trabalho para a extração e a apropriação do mais-valor, não se reduz à posse desses meios de produção e dessa força de trabalho. A posse é apenas um pré-requisito ao controle, uma condição preliminar, um ponto inicial; a posse é não mais que o suporte da sua existência. O controle é, sobretudo e substantivamente, o controle sobre o tempo de trabalho excedente, o mais-trabalho, isto é, o controle sobre o tempo de trabalho que existe para além do tempo de trabalho necessário: um tempo de trabalho em que a quantidade de valor que o trabalho produz já está para além do tempo de trabalho gasto com a produção de valor que corresponde ao valor de reposição da própria força de trabalho; um tempo de trabalho em que o valor produzido é um valor a mais do que o valor que se refere à remuneração da força de trabalho; um tempo de trabalho em que se valoriza o valor produzido; um tempo de trabalho em que já se extrapolou o tempo de trabalho pago pelo capital ao trabalho; um tempo de trabalho, como nos diz Marx (2013, p. 602), que “em sua essência” é tempo de “trabalho não pago”. O controle é, sobretudo e substantivamente, portanto, o controle sobre o tempo de trabalho, que é tempo de

chamada acumulação primitiva”, quanto no *Grundrisse* (idem, 2011, p. 388-423), na discussão das formas pré-capitalistas (*forms*), Marx nos revela, a partir de uma abordagem lógica-histórica, como se deu o processo que transformou, pela expropriação, os meios de produção enquanto comunais em meios de produção enquanto propriedade privada, e o processo histórico que transformou o trabalhador de fornecedor de trabalho a trabalhador fornecedor de força de trabalho.

trabalho de produção do mais-valor.

O mais-valor, elemento essencial e basilar ao modo de produção capitalista, como se vê, é produzido no tempo de trabalho excedente. É no tempo de trabalho excedente, quer dizer, no tempo de trabalho do mais-trabalho, no tempo de trabalho do trabalho não-pago, no tempo de trabalho da valorização do valor, que o mais-valor é produzido. A produção do tempo de trabalho excedente produz as condições da produção do mais-valor. Enquanto que no tempo de trabalho necessário se produz valor, no tempo de trabalho excedente se produz mais-valor. Em um, gera-se o valor (produção do valor); em outro, gera-se o mais-valor (valorização do valor). Nas palavras de Marx (ibidem, p. 602) a respeito da relação entre mais-valor e tempo de trabalho excedente, como vimos, é o mesmo que tempo de trabalho não pago: “Todo mais-valor, qualquer que seja a forma particular em que mais tarde se cristalice, como o lucro, a renda etc., é, com relação à sua substância, a materialização de tempo de trabalho não pago”.

Se o trabalhador produz o valor que corresponde ao valor de reposição da sua própria força de trabalho, o valor referente a sua remuneração, referente ao valor que lhe é pago pelo capitalista, logo, se o trabalhador produz o seu salário, digamos, em 2 horas de trabalho de uma jornada de trabalho de 8 horas, então, nas outras 6 horas o trabalhador produz valor não mais para si, mas valor para o capitalista. Na primeira parte da jornada de trabalho, neste caso $\frac{1}{4}$, que diz respeito ao tempo de trabalho necessário, o trabalhador produz o valor; na segunda parte da jornada, neste caso $\frac{3}{4}$, que diz respeito ao tempo de trabalho excedente, o trabalhador produz valor adicional: produz o mais-valor. Em uma parte da jornada de trabalho, é produzido um valor em adição ao valor produzido na outra parte da jornada de trabalho. Há aí uma valorização do valor; uma produção do mais-valor. Nesse caso ilustrativo, a valorização do valor, a produção do mais-valor, opera nas últimas 6 horas da jornada de trabalho de 8 horas de duração (os seus últimos $\frac{3}{4}$). Essas últimas 6 horas da jornada de trabalho ilustrativa, para além das 2 horas da jornada correspondente ao tempo de trabalho necessário, portanto, é jornada

de trabalho no seu momento de tempo de trabalho excedente; é jornada de trabalho no seu momento de produção de mais-valor.

É esse tempo de trabalho excedente, tempo de trabalho do mais-trabalho, logo, tempo de trabalho de produção do mais-valor, que o capital busca efetivamente controlar. É essa parcela da jornada de trabalho que corresponde ao tempo de trabalho excedente, o mais-trabalho, que precisa ser controlado pelo capital. Para gerar mais-valor, elemento essencial e basilar ao modo de produção capitalista, o capital precisa controlar o tempo de trabalho excedente. Uma vez que a produção do mais-valor ocorre no tempo de trabalho excedente, o que se busca efetivamente controlar, o que é preciso ser controlado para gerar mais-valor, portanto, é essa parte da jornada de trabalho em que é produzido o mais-valor, em que são dadas as condições à produção do mais-valor, qual seja, o tempo de trabalho excedente.

Assim, o controle sobre os processos de trabalho, controle que viabiliza a produção do mais-valor, não obstante seja posse, é controle sobre o tempo de trabalho excedente. Além de ser controle que se apossa sobre os meios de produção e a força de trabalho, portanto, o controle sobre os processos de trabalho é controle que se apossa sobre o tempo de trabalho de produção do mais-valor.

Quando o controle sobre os processos de trabalho não ocorre a contento, são ineficientes e insuficientes, quando esse controle não controla o tempo de trabalho excedente, então o processo de produção pode não se tornar processo de produção capitalista. Em não havendo, ao longo dos processos de trabalho, tempo de trabalho excedente – logo, uma parcela da jornada de trabalho que corresponde ao mais-trabalho, que produz o mais-valor, que é processo de valorização do valor produzido –, o processo de produção é processo de produção de mercadorias, em que o trabalho não apareceu em sua “natureza dupla” (ibidem, p. 119), não produziu mais do que valor de uso para outrem. Em havendo, ao contrário, processos de trabalho que garantam a existência do tempo de trabalho excedente para além do tempo de trabalho necessário, o processo de produção é processo de produção capitalista – porque é processo de produção

de mais-valor. É o controle sobre os processos de trabalho, o controle sobre os meios de produção e a força de trabalho, ao produzir mais-valor, ao produzir uma jornada de trabalho com tempo de trabalho excedente, mais-trabalho, que faz do processo de produção não processo de produção de mercadorias, mas processo de produção capitalista. Nos termos do nosso autor (*ibidem*, p. 273):

O processo de produção, como unidade dos processos de trabalho e de formação de valor, é processo de produção de mercadorias; como unidade dos processos de trabalho e de valorização, ele é processo de produção capitalista, forma capitalista da produção de mercadorias.

O controle sobre os processos de trabalho que se faz a contento, eficaz, conseqüente, que faz do processo de produção o processo de produção capitalista, é controle que se faz pretender firmar e ampliar o tempo de trabalho excedente. Quanto maior o tempo de trabalho excedente, o tempo de trabalho de produção do mais-valor, de valorização do valor, tanto maior o mais-valor extraído e apropriado pelo capital em seu modo de produção capitalista. Todo controle sobre os processos de trabalho, desde que na perspectiva da lógica do capital, portanto, é controle para ampliação do tempo de trabalho excedente – ainda que o seu controle possa implicar, também, porque faz parte do tempo de trabalho, no controle do tempo de trabalho pago: o tempo de trabalho necessário.

No entanto, o modo como o capital busca ampliar o tempo de trabalho excedente, expandi-lo ao máximo possível, depende de cada época; entre outros, depende das circunstâncias históricas, das necessidades e possibilidades abertas pelo desenvolvimento das forças produtivas, das contradições sociais e da luta de classes. O modo como esse controle se construiu na história, provendo as bases da sua construção contemporânea, conforme já dissemos, a sua formação, o seu desenvolvimento e a sua consolidação, a fim de garantir a extração e a apropriação do mais-valor pelo capital, veremos nos dois próximos itens do texto.

A GERMINAL PROCESSUALIDADE HISTÓRICA DA SUBSUNÇÃO DO TRABALHO AO CAPITAL

Desde a formação do modo de produção capitalista, o controle sobre o tempo de trabalho excedente, elemento substantivo do controle sobre os processos de trabalho, por sua vez, núcleo da subsunção do trabalho ao capital, conforme vimos, tem se apresentado para o capital como uma questão de primeira ordem, historicamente central e vital, como o seu conteúdo e finalidade, a sua lei absoluta, o seu objetivo determinante, o seu critério *mor*. Alcançar o controle sobre os processos de trabalho, substantivamente pelo controle sobre o tempo de trabalho excedente, tomá-lo de posse, como vimos, para viabilizar a extração e apropriação do que lhe é essencial e basilar, o mais-valor, é, assim, aspecto candente e com conotação de primazia na dinâmica de reprodução do capital desde que a nascente burguesia superou o seu momento absolutamente embrionário, o qual, até então, apenas se realizava na forma do dinheiro que se tornava mais dinheiro mediado pelas transações de mercadorias.

Quando na história o dinheiro acrescido da nascente burguesia deixou de provir da mera relação de compra e venda de mercadorias, comprando mais barato e vendendo mais caro, e passou a provir da sua própria produção de mercadorias realizada por meio da aplicação de força de trabalho comprada como mercadoria; quando na história o dinheiro deixou de ser “dinheiro como dinheiro” e passou a ser “dinheiro como capital” (MARX, 2013, 223); quando na história o trabalhador deixou de ser trabalhador como provedor do seu trabalho e passou a ser trabalhador como provedor da sua força de trabalho; então, o controle do capital sobre os processos de trabalho, sobre o tempo de trabalho excedente, passou a existir na história como um elemento necessário, perene, constitutivo nas ações e intenções das personificações do capital no sentido da reprodução do modo de produção capitalista. Como ampliar o tempo de trabalho excedente, estendê-lo o máximo possível, fazendo o tempo de trabalho necessário ser relativamente menor, se torna historicamente

central e vital desde o momento em que a extração e a apropriação do mais-valor se torna o elemento essencial e basilar da dinâmica societária – tornando-se, deste modo, conforme já dissemos, em larguíssima medida, a história do desenvolvimento da subsunção do trabalho ao capital e a história do desenvolvimento do modo de produção capitalista.

O primeiro empreendimento concreto de controle sobre os processos de trabalho no sentido da subsunção do trabalho ao capital, portanto, no controle do tempo de trabalho excedente para a produção do mais-valor, foi o controle realizado por meio da concentração de trabalhadores em um determinado espaço de trabalho. A reunião de trabalhadores em um único e mesmo local de trabalho, respondendo a um único e mesmo proprietário dos meios de produção, trabalhadores que até então operavam isoladamente como artesãos autônomos, “segeiro, seleiro, costureiro, serralheiro, correeiro, torneiro, passamaneiro, vidraceiro, pintor, envernizador, dourador, etc.” (MARX, 2013, p. 411), representa concretamente a primeira realização de controle do capital sobre os processos de trabalho.

Ainda que sob esse tipo de controle os trabalhadores continuem operando individualmente e independentemente uns dos outros, realizando suas atividades de trabalho sem uma associação minimamente estreita e planejada com os outros trabalhadores, esse tipo de controle representa o primeiro controle concreto que se materializa na história operando no sentido de viabilizar o controle sobre o tempo de trabalho excedente. Em seu momento inicial, esse tipo de controle não conseguiu sequer gerar propriamente uma força cooperativa daquelas que se forjam na magnitude de intensidade e na extensão espacial quando da aplicação simultânea de um grande número de forças de trabalho. Ainda assim, porém, esse tipo de controle que se baseia na conjunção de trabalhadores em um determinado espaço de trabalho é o primeiro controle que põe os processos de trabalho submetidos à lógica da valorização do valor; é o primeiro controle que põe os processos de trabalho subordinados e subjugados à dinâmica de extração e de apropriação do mais-valor.

O que faz esse controle efetivamente poder ser considerado um controle que se incide sobre os processos de trabalho, que se incide sobre o tempo de trabalho excedente, fundando a subsunção do trabalho ao capital e o modo de produção capitalista, é o aspecto factual de que esse tipo de controle pôs, não obstante em formas ainda pouco desenvolvidas, tanto elementos que reduzem de imediato a extensão do tempo de trabalho necessário, quanto elementos que instrumentalizam novas reduções e a conseqüente ampliação do tempo de trabalho excedente, além do elemento caracterizador da subsunção do trabalho ao capital. Esse tipo de controle se pôs sobre o tempo de trabalho em toda a sua dimensão e articulou capital e trabalho em uma determinada dimensão; pôs os elementos fundamentais tipicamente capitalistas da dominação e da exploração: da dominação para a exploração. O controle realizado por meio da concentração de trabalhadores em um único e mesmo local de trabalho, respondendo a um único e mesmo proprietário dos meios de produção, deveras, pôs a *economia de trabalho*, pôs a *contabilidade do tempo de trabalho médio* e pôs a *dependência econômica* – tudo isso, fruto da *socialização dos meios de trabalho* na lógica do capital.

A *economia de trabalho* posta pelo controle realizado por meio da concentração de trabalhadores em um determinado espaço de trabalho é, em outros termos, redução do tempo de trabalho necessário, porque é economia no tempo de trabalho gasto na produção dos meios de produção. A reunião de trabalhadores em um único e mesmo local de trabalho, respondendo a um único e mesmo proprietário dos meios de produção, na medida em que realiza o compartilhamento dos meios de trabalho e objetos de trabalho, realiza a economia de tempo de trabalho necessário. Com essa concentração de trabalhadores, o tempo de trabalho necessário para a produção dos meios de produção não precisa mais ser repetido para cada trabalhador; parte desse tempo de trabalho necessário para a produção dos meios de produção pode ser compartilhada.

É menos dispêndio de recursos para o capital, logo, menos tempo de trabalho necessário para a produção, construir uma oficina para

trinta trabalhadores do que trinta oficinas, uma para cada trabalhador. Com a concentração de trabalhadores em um único e mesmo local de trabalho, há economia nos meios de trabalho, como redução de custos com a terra, com as instalações, com os instrumentos e ferramentas etc. Há economia nos objetos de trabalho, como a redução de custos com as matérias-primas. Enfim, com a concentração de trabalhadores em um único e mesmo local de trabalho, há economia nos meios de produção. Nas palavras de Marx (2013, p. 399),

Edifícios onde muitos trabalham juntos, depósitos de matérias-primas etc., recipientes, instrumentos, aparelhos etc. que servem a muitos de forma simultânea ou alternada, em suma, uma parte dos meios de produção é agora consumida em comum no processo de trabalho. Por um lado, o valor de troca das mercadorias e, portanto, também dos meios de produção, não aumenta em decorrência de uma exploração qualquer aumentada de seu valor de uso. Por outro, cresce a escala dos meios de produção utilizados em comum. Uma sala em que trabalham vinte tecelões com seus vinte teares tem de ser mais ampla do que a sala em que trabalham um único tecelão independente e seus dois ajudantes. Mas como a produção de uma oficina para vinte pessoas custa menos trabalho do que a produção de dez oficinas para cada duas pessoas, o valor dos meios de produção coletivos e massivamente concentrados não aumenta, em geral, na proporção de seu volume e efeito útil.

Em todo caso, todas essas economias são economias que se dão não apenas com a redução nos custos totais do arrendamento ou da compra da terra; não apenas com a redução nos custos da edificação de instalações ou nos custos de aquisição de instrumentos e ferramentas, quando o uso compartilhado de um mesmo utensílio de produção pode ser suficiente ao uso alternado por vários trabalhadores. São economias que se dão não apenas com a redução nos custos por aquisição em atacado das matérias-primas. São economias que se dão, também, no plano da redução da transferência dos valores dos meios de produção aos objetos produzidos.

Como sabemos, segundo a lei do valor, na medida do seu uso ou em alguma medida do seu não uso, os meios de produção transferem ou perdem o seu valor. Transferem o seu valor quando do desgaste por produção e perdem o seu valor quando do desgaste por intempéries ou por defasagem tecnológica – nas palavras de Marx (2013, p. 477), “por assim dizer, um desgaste moral”. Assim, com um número maior de trabalhadores concentrados em um mesmo espaço de trabalho, respondendo ao mesmo capitalista, uma vez que pode haver uma proporção maior entre o dispêndio de recursos com trabalhadores, quer dizer, com força de trabalho, e o dispêndio de recursos com meios de produção, o valor das instalações, instrumentos, ferramentas etc., acaba por ser diluído ao longo de um volume maior de produção, ou tem a sua desvalorização reduzida pela menor ociosidade da produção quando se tem uso compartilhado dessas instalações, instrumentos e ferramentas. Novamente nas palavras do nosso autor:

Meios de produção consumidos em comum transferem uma parte menor de seu valor ao produto individual, em parte porque o valor total que transferem é simultaneamente repartido por uma massa maior de produtos e em parte porque, em comparação com meios de produção isolados, entram no processo de produção com um valor certamente maior em termos absolutos, porém relativamente menor quando se considera seu raio de ação. Com isso, diminui não apenas um componente do capital constante como também, na proporção de sua grandeza, o valor total da mercadoria. O efeito é o mesmo que se obteria caso os meios de produção da mercadoria fossem produzidos de forma mais barata. Essa economia na utilização dos meios de produção deriva apenas de seu consumo coletivo no processo de trabalho de muitos indivíduos, e estes assumem tal caráter de condições do trabalho social ou condições sociais do trabalho em contraste com os meios de produção dispersos e de custo relativamente alto de trabalhadores autônomos isolados ou pequenos mestres, mesmo quando os muitos indivíduos apenas trabalham no mesmo local, sem trabalhar uns com os outros. [...] A economia no

uso dos meios de produção deve ser considerada, em geral, sob um duplo ponto de vista. Em primeiro lugar, como barateamento de mercadorias e, com isso, diminuição do valor da força de trabalho. Em segundo, como modificação da relação do mais-valor com o capital total adiantado, isto é, com a soma de valor de seus componentes constante e variável (MARX, 2013, p. 399-400).

A economia de trabalho, ao passo que reduz o tempo de trabalho necessário para a produção, como já sabemos, amplia o tempo de trabalho excedente para essa mesma produção. Disso resulta a importância constitutiva da economia de trabalho para a fundação da subsunção do trabalho ao capital e para a fundação do modo de produção capitalista: a economia de trabalho que reduz o tempo de trabalho necessário, ao ampliar o tempo de trabalho excedente, produz as condições à extração e apropriação do mais-valor.

A contabilidade do tempo de trabalho médio, ou tempo de trabalho social, posto pela socialização dos meios de trabalho, por sua vez, é a medição de vários tempos de trabalho. Essa contabilidade do tempo de trabalho médio instrumentaliza a redução do tempo de trabalho necessário e a ampliação do tempo de trabalho excedente, uma vez que essa contabilidade, essa medição, permite ao capital encontrar um determinado mínimo de eficiência do trabalho que o coloca como trabalho produtor de mais-valor. Detendo a informação desse mínimo de eficiência, viabilizado pela contabilidade do tempo de trabalho médio, o capital pode deixar de comprar aquela força de trabalho que opera no ritmo de trabalho inferior ao ritmo de trabalho correspondente à eficiência média do trabalho. Assim, com a contabilidade do tempo de trabalho médio, o capital pode identificar aquela força de trabalho que apenas produz valor e aquela força de trabalho que não apenas produz valor, mas produz a valorização do valor. Nas palavras de Marx (2013, p. 398-399):

Se um trabalhador consumisse significativamente mais tempo na produção de uma mercadoria do que o socialmente necessário, se o tempo de trabalho de que ele individualmente necessita se desviasse

significativamente do tempo de trabalho socialmente necessário ou tempo de trabalho médio, seu trabalho não seria considerado trabalho médio, tampouco sua força de trabalho como força de trabalho média. Esta não seria vendida, ou o seria apenas abaixo do valor médio da força de trabalho. Um determinado mínimo de eficiência do trabalho é, portanto, pressuposto.

A concentração dos trabalhadores em um mesmo espaço de trabalho, ao pôr a contabilidade do tempo de trabalho, por mais primitiva que tenham sido suas formas iniciais de medição, pôs também a base, ou o embrião, do que mais tarde seria chamado por Taylor (2006, p. 76) de a “racionalização do trabalho”, uma vez que possibilitou, ainda em seus termos, a “minuciosa cronometragem do tempo”. Essa minuciosa cronometragem do tempo se fará como instrumento fundamental da sua análise de “*tempos e movimentos*”, em que os “movimentos inúteis podem ser suprimidos e os movimentos mais lentos substituídos por outros mais rápidos” (TAYLOR, 2006, p. 65).

Já a *dependência econômica* é o elemento caracterizador da subordinação do trabalho ao capital, conteúdo base dessa subordinação e subjugação, constituindo uma dimensão fundante do controle sobre os processos de trabalho, portanto, fundante do modo de produção capitalista, porque esse tipo de dependência é o suporte de fundo para as modalidades de controle sobre o tempo de trabalho excedente. Assim, no modo de produção capitalista, o controle sobre o tempo de trabalho excedente presume a dependência econômica e não a simples imposição política ou tirânica. Nos processos de trabalho sobre a lógica do capital, a dependência econômica possibilita colocar o controle do apropriador de tempo de trabalho sobre o produtor de tempo de trabalho em outro patamar: um controle menos personificado, mais socializado; menos visível, mais oculto; menos externo e hierárquico, de fora para dentro e de cima para baixo, mais interno e horizontalizado, com o próprio trabalho se subordinando e se subjugando. Um controle em que não apenas o produtor se defronta com o possuidor, mas se defronta também com os próprios meios

de trabalho e com os próprios trabalhadores. A dependência econômica propicia um controle não somente passivo, mas também ativo: subordinação e subjugação não somente ao outro, mas também a si mesmo. Um controle não apenas objetivo, mas também subjetivo.

O que possibilita a existência da dependência econômica na relação entre capital e trabalho é “a relação puramente monetária entre aquele que se apropria do sobretrabalho e o que oferece”, por sua vez, relação viabilizada por aquela condição social que coloca proprietários de meios de produção e meios de subsistência de um lado e proprietário de força de trabalho do outro. Por isso que, conforme já assinalado, antes de tudo, controle é posse. Nas palavras de Marx (1985, p. 94-95),

É apenas na sua condição de possuidor das condições de trabalho que, neste caso, o comprador faz com que o vendedor caia sob sua dependência econômica; [...] caso contrário o operário não teria que vender a sua capacidade de trabalho.

O controle sobre os processos de trabalho na lógica do capital, o controle sobre o tempo de trabalho excedente, desse modo, não é o controle que se sustenta na relação de imposição; é o controle que se sustenta na relação de dependência: dependência econômica.

A MADURA PROCESSUALIDADE HISTÓRICA DA SUBSUNÇÃO DO TRABALHO AO CAPITAL

O segundo grande empreendimento de controle sobre os processos de trabalho no sentido da subsunção do trabalho ao capital, portanto, no sentido do controle do tempo de trabalho excedente para a valorização do valor, para a extração e apropriação do mais-valor, para a ampliação e consolidação do mais-trabalho produzido, foi a divisão manufatureira do trabalho com a sua separação entre planejamento (ou concepção) e execução, e o conseqüente expropriar do saber-fazer operário. A divisão manufatureira do trabalho representa um salto qualitativo decisivo em todos os aspectos do controle dos

processos de trabalho no sentido da ampliação do tempo de trabalho excedente: apresenta-se como um método sistemático de redução do tempo de trabalho necessário, seja na economia de trabalho, seja no incremento do ritmo de trabalho; e se apresenta como um método revigorante da dependência econômica – conforme vimos, conteúdo base da subsunção do trabalho ao capital. Esse segundo empreendimento significa, assim, não mais a formação do modo de produção capitalista ou as suas primeiras formas de desenvolvimento; significa, isto sim, a consolidação do modo de produção capitalista; significa, nas palavras de Marx (2013, p. 411), “a forma característica do processo de produção capitalista”.

A divisão manufatureira do trabalho, ou divisão pormenor do trabalho, é economia de trabalho, portanto, redução de tempo de trabalho necessário e ampliação do tempo de trabalho excedente, sobretudo na medida em que barateia a força de trabalho. Assim, quando um processo de trabalho é dividido em processos de trabalho menores e esses processos de trabalho menores divididos em processos de trabalho ainda menores, tornam-se cada vez menores as habilidades a serem exigidas de um trabalhador para operar nesse processo de trabalho dividido. Desse modo, o tempo de trabalho gasto para produzir o conhecimento e a destreza desse tipo de trabalhador são menores; também são menores os custos de produção; assim como é menor o salário correspondente ao trabalhador. Nas palavras de Braverman (1987, p. 79), “a força de trabalho capaz de executar o processo pode ser comprada mais barato como elementos dissociados do que como capacidade integrada num só trabalhador”. Ou conforme proferiu certa vez Charles Babbage (*apud* MARX, 2013, p. 404, n. 45), cientista inglês, frequentemente referenciado como inventor e projetista do primeiro computador de uso geral,

[...] ao dividir a obra a ser executada em vários processos distintos, cada um deles exigindo graus diferentes de habilidade e força, pode obter exatamente a quantidade precisa de força e habilidade necessária para cada processo, ao passo que, se a obra inteira tivesse de ser executada por um só operário, esta pessoa teria de possuir

habilidade suficiente para as operações mais delicadas e força suficiente para as mais laboriosas.

A divisão manufatureira do trabalho é incremento do ritmo de trabalho, logo, redução do tempo de trabalho necessário e ampliação do tempo de trabalho produtor de mais-valor, porque a divisão pormenor do trabalho, ao decompor o processo de trabalho em suas diversas partes e estabelecer o trabalhador em um ou poucos processos de trabalho, minimiza, por um lado, desperdícios de tempo de trabalho: reduz as lacunas de produtividade quando da interrupção do fluxo de trabalho na passagem de uma operação a outra pelo trabalhador (mudança de lugar, de ferramenta etc.); e proporciona, por outro lado, uma especialização na força de trabalho do trabalhador: possibilita um ganho em perícia, agilidade e celeridade em função da repetitividade das atividades. Como nos diz Marx (2013, p. 414),

[...] um trabalhador que executa uma mesma operação simples durante toda sua vida transforma seu corpo inteiro num órgão automaticamente unilateral dessa operação e, conseqüentemente, precisa de menos tempo para executá-la do que o artesão que executa alternadamente toda uma série de operações.

Esse segundo grande empreendimento de controle sobre os processos de trabalho é, também, um método que revigora a dependência econômica, revigora a subordinação e a subjugação do trabalho ao capital, uma vez que a divisão manufatureira do trabalho aprofunda as condições que defrontam produtor e possuidor; trabalhador e meios de trabalho; trabalhador e trabalhador. A parcialização do trabalho, fruto da divisão pormenor do trabalho, que transformou a força de trabalho complexa e múltipla em força de trabalho simples e unilateralizada, legou ao capital uma força de trabalho que, de tão especializada, apenas consegue se realizar na realização da própria divisão pormenor do trabalho. Apenas num processo de trabalho decomposto em suas partes parciais é possível encontrar espaço de atuação para uma força de trabalho parcial. Nos termos do nosso autor,

[a] força de trabalho é então transformada em órgão vitalício dessa função parcial; [marca o trabalhador] a ferro em brasa, como propriedade do capital. [A divisão manufatureira do trabalho] desenvolve a força produtiva social do trabalho exclusivamente para o capitalista, em vez de para o trabalhador (MARX, 2013, p. 413, 435, 438).

O trabalho parcializado não exacerbou apenas a concorrência entre os trabalhadores na medida em que a força de trabalho se tornou uma peça facilmente substituível, fazendo-o constranger-se continuamente ante o chamado “exército industrial de reserva”; exacerbou também a concorrência entre os trabalhadores, na medida em que introduziu uma determinada hierarquia entre os trabalhadores, colocando-os uns contra os outros.

A divisão manufatureira do trabalho eleva significativamente o controle sobre os processos de trabalho na lógica do capital; eleva as possibilidades de ampliação do tempo de trabalho excedente – o tempo de trabalho do mais-trabalho, o tempo de trabalho em que se produz o mais-valor. Ao passo que economiza trabalho e intensifica o ritmo de trabalho, portanto, ao passo que diminui o tempo de trabalho necessário e amplia o tempo de trabalho excedente, ao passo que explora, a divisão pormenor do trabalho, nas palavras de Marx (2013, p. 438), “produz novas condições de dominação do capital sobre o trabalho”.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Vimos que a socialização dos meios de trabalho se constituiu como o primeiro empreendimento concreto de controle sobre os processos de trabalho no sentido da subsunção do trabalho ao capital; e que a socialização dos processos de trabalho constituiu-se o segundo grande empreendimento desse controle. Em um, a socialização pôs a economia de trabalho, pôs a contabilidade do tempo de trabalho médio e pôs a dependência econômica. No outro, a socialização pôs a divisão manufatureira do trabalho, pôs a parcialização do

trabalhador e põs o aprofundamento da dependência econômica. No primeiro, temos a subsunção formal: porque apenas formalmente o capital controla os processos de trabalho. No segundo, temos a subsunção real: porque o capital já controla realmente a dinâmica dos processos de trabalho.

Em seu conjunto, esses dois grandes momentos representam, essencialmente, a síntese da subsunção do trabalho ao capital em sua forma e conteúdo desenvolvido, maduro. Os elementos postos por esses dois significativos momentos da processualidade do modo de produção capitalista constituem o substantivo da subsunção do trabalho ao capital da época de Marx e da época contemporânea. Esses elementos formam a estrutura base fundamental para o controle sobre os processos de trabalho na lógica do capital que, conforme vimos, busca constantemente meios de redução do tempo de trabalho necessário e ampliação do tempo de trabalho excedente.

Quando se aumenta unilateralmente o tempo de trabalho excedente, o tempo do mais-trabalho, em que o mais-valor é produzido, há aí um processo de extração e apropriação pelo capital do mais-valor absoluto. Quando uma ampliação do tempo de trabalho excedente se dá a partir de uma redução do tempo de trabalho necessário, seja pela economia de trabalho seja pelo incremento do ritmo de trabalho, há aí um processo de extração e de apropriação pelo capital do mais-valor relativo. Nas palavras do nosso autor (MARX, 2013, p. 390),

O mais-valor obtido pelo prolongamento da jornada de trabalho chamo de mais-valor absoluto; o mais-valor que, ao contrário, deriva da redução do tempo de trabalho necessário e da correspondente alteração na proporção entre as duas partes da jornada de trabalho chamo de mais-valor relativo.

REFERÊNCIAS

BRAVERMAN, H. *Trabalho e capital monopolista: a degradação do trabalho no século XX*. 3. ed. Rio de Janeiro: LTC, 1987.

MARX, K. *Capítulo VI*. Inédito de *O capital: resultados do processo de produção imediata*. São Paulo: Moraes, 1985.

_____. *O capital: crítica da economia política: Livro 1: o processo de produção do capital*. São Paulo: Boitempo, 2013.

_____. *Grundrisse: manuscritos econômicos de 1857-1858: esboço da crítica da economia política*. São Paulo: Boitempo, 2011.

NETTO, J. P.; BRAZ, M. *Economia Política: uma introdução crítica*. São Paulo: Cortez, 2006.

SERAFIM, R. A. *Ofensiva do capital e desmobilização das forças do trabalho: as estratégias gerenciais burguesas para a desarticulação das classes trabalhadoras*. (Dissertação de Mestrado.) Natal: UFRN, 2012.

TAYLOR, F. W. *Princípios de administração científica*. São Paulo: Atlas, 2006.

Esta publicação foi impressa em 2018 pela gráfica Imos
em papel offset 75g/m², fonte ITC Franklin Gothic,
tiragem de 500 exemplares.